

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

L E I Nº686/2006, com as alterações da Lei Nº695, de 13 de setembro de 2006

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º- Ficam estabelecidos nos termos desta Lei, as Diretrizes Gerais para Elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Venda Nova do Imigrante, relativa ao exercício financeiro de 2007.

Art. 2º - A lei orçamentária anual compreenderá: o orçamento fiscal, a seguridade social e os investimentos, de acordo com o artigo 15 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - A lei orçamentária anual conterá a descrição da receita, da despesa e o programa de trabalho do Município, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - No projeto de lei orçamentária anual, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2006.

§ 1º - A lei orçamentária:

I- Poderá corrigir os valores segundo a variação ocorrida no período compreendido entre os meses de junho a dezembro de 2006, explicitando os critérios a serem adotados;

II- estimará os valores da receita e fixará os valores das despesas, de acordo com a variação da receita do ano anterior; de novembro de 2005 à novembro de 2006, e a estima de aumento da receita de 2007.



§ 2º - O orçamento poderá ser corrigido trimestralmente pela inflação do período.

Art. 5º - O valor a ser destinado à Reserva de Contingência, não será menor que 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único – Os recursos da Reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2007, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornem insuficientes.

Art. 6º - As emendas ao projeto de lei orçamentária anual, deverão estar de acordo com o artigo 132 e seus incisos e parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Venda Nova do Imigrante.

Art. 7º - As diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2007, compreenderão:

I- metas e prioridades da administração pública municipal;

II- orientação para a elaboração da lei orçamentária anual, incluindo o Poder Legislativo;

III- proposta de alterações na legislação tributária;

IV- aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreira, bem como a admissão de pessoal a qualquer título.

Art. 8º - Constituem metas e prioridades da Administração Pública Municipal:

GABINETE DO PREFEITO:

a- ações relacionadas à modernização do Gabinete e Assessoria;

b- atuação em parceria com a sociedade organizada, a iniciativa privada e os governos Estadual e Federal;

c- aquisição de equipamentos;

d- provisão de recursos de contrapartida para convênios e contratos.

II -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

a- implementação do controle de patrimônio, almoxarifado, setor de compras, recursos humanos e protocolo;

b- seleção, treinamento e capacitação de pessoal;



c- reformas que forem necessárias na Estrutura Administrativa Municipal;

d- continuidade das obras de construção das sedes dos Poderes Públicos Municipais;

e- realização de concurso público se necessário.

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

a- modernização da máquina administrativa e fazendária do Município;

b- atualização dos cadastros mobiliários e imobiliários;

c- atualização da legislação tributária com as devidas regulamentações;

d- estudos relativos a projetos para a captação de recursos financeiros nas fontes disponíveis;

e- dinamização do setor de informações e divulgações da ação governamental, através da aquisição de equipamentos modernos e programas atualizados para agilizar as informações;

f- equipamentos, aquisição de veículo, campanhas e melhorias na busca do aumento da arrecadação e geração de impostos.

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

a- expansão da oferta dos serviços de educação, priorizando o ensino fundamental, educação para o trabalho e a cidadania através de métodos alternativos;

b- informatização da Secretaria e rede escolar;

c- complementação alimentar para a classe estudantil;

d- construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para as creches municipais e incrementação do atendimento pedagógico;

e- melhoria do transporte escolar;

f- construção, ampliação e reforma de prédios escolares e creches;



- g- apoio a estudantes portadores de deficiência;
- h- capacitação de professores, merendeiras e pessoal administrativo;
- i- implementação de ações para o ensino do 2º e 3º graus;
- j- aquisição de terreno, construção e informatização da Biblioteca Pública Municipal;
- k- obras e equipamentos para repetidores de TV no Município;
- l- apoio a cultura, instituindo programas de treinamento para artistas, animadores culturais e outras atividades afins;
- m- intercâmbio cultural entre Municípios, Estados e Países;
- n- equipamentos para os serviços educacionais;
- o- construção, reforma e ou ampliação, aquisição de equipamentos e aparelhamentos de jardins de infância e pré-escola;
- p- transferências de recursos para entidades jurídicas e legalmente constituídas;
- q- construção de Centro Regional Universitário;
- r- construção, restauração de casarão para museu, compra de equipamentos e manutenção de museu;
- s- construção de quadra poliesportiva;
- t- Construção do Centro Cultural Máximo Zandoandi.

V- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a- expansão e qualificação da oferta de serviços e ações na área de saúde, em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde, com implantação dos programas de saúde pactuados na gestão assumida;
- b- construção, reforma e ampliação de prédios e aquisição de equipamentos para atendimento da saúde médico-odontológica e laboratorial;
- c- capacitação e treinamento para técnicos da área de saúde;
- d- ações relacionadas a melhoria e expansão do saneamento básico do Município;



e- ações relacionadas à melhoria da qualidade e captação de água para a população do Município, continuidade da obra de construção da barragem de captação de água em Alto Bananeiras;

f- implantação, aparelhamento e adequação da Unidade de Saúde no Município;

g- aquisição de equipamentos.

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

a- planejamento e promoção de ações voltadas para a proteção à família, à maternidade, à criança, adolescente, idoso e pessoas portadoras de necessidades especiais, visando garantir ao cidadão direitos à benefícios e serviços de qualidade;

b- atuação em parceria com a sociedade organizada, iniciativa privada e os governos estadual e federal para promoção de cursos profissionalizantes, de geração de emprego, renda e capacitação de recursos humanos;

c- construção, reformas e ou ampliação de prédios, aquisição de equipamentos para o projeto conviver e projetos voltados para a infância e adolescência;

d- transferências de recursos para entidades jurídicas e legalmente constituídas;

e- manutenção e aquisição de equipamentos para o centro de convivência e ou múltiplo uso no Município;

f- construção, reforma e ou ampliação de centros comunitários;

g- reforma e ampliação da oficina de mármore e granitos.

VII- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA :

a- estruturar programa de monitoramento através de geoprocessamento, de modo a maximizar aplicação de recursos;

b- expansão da telefonia e eletrificação rural;

c- treinamento e capacitação de profissionais que visem a dar apoio e suporte às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura;

d- aquisição de equipamentos, máquinas e implementos para a agricultura e informatização;

e- construção do parque municipal de exposição;



f- apoio ao pequeno e médio produtor rural, através de programas de uso adequado do solo, agrotóxico, recursos hídricos, incremento da produtividade, qualidade e comercialização dos produtos, através de incentivos e conscientização;

g- transferências de recursos para entidades jurídicas e legalmente constituídas;

h- fortalecimento da agricultura familiar no município;

i- desenvolver ações junto aos produtores rurais, para aumento da produtividade e qualidade;

j- promoção e realização de eventos e feiras da agroindústria.

VIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

a- desenvolver atividades de reflorestamento, recuperação, preservação de nascentes e manutenção do lençol freático;

b- fomentar um programa com sistema alternativo de irrigação, afim de se adequar à lei das águas e ambientais;

c- desenvolver atividades e programas de recuperação de áreas degradadas e preservação ambiental;

d- treinamento e capacitação de profissionais que visem a dar apoio e suporte às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente;

e- aquisição de equipamentos e informatização;

f- canalização dos rios no perímetro urbano;

g- desenvolver plano de educação ambiental com ações de conscientização, recuperação e preservação ambiental;

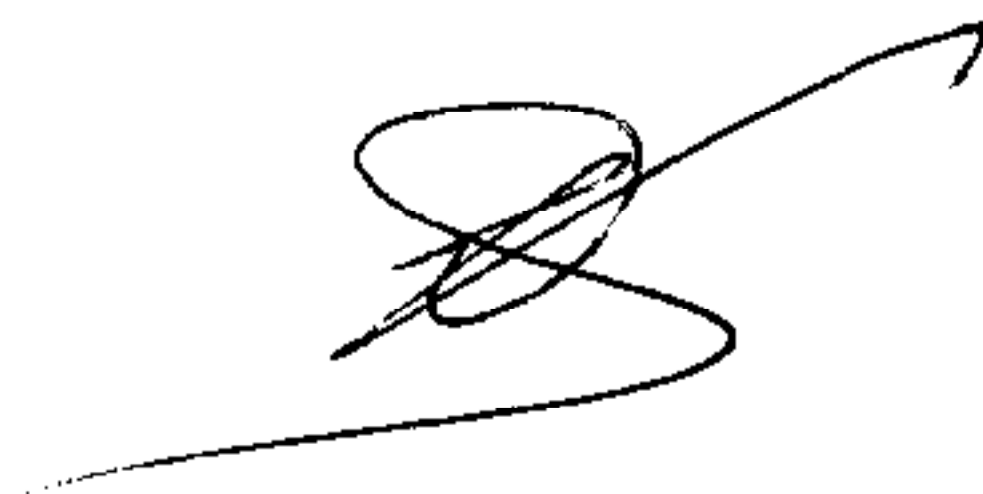
h- aquisição de área para aterro sanitário;

i- aquisição de terreno para construção de galpão e compra de equipamentos para seleção e separação de lixo.

IX- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA URBANA:

a- abertura, reabertura, calçamento e pavimentação de ruas e vias urbanas;

b- construção de praças, parques e jardins;



- c- construção e ampliação de redes de águas pluviais;
- e- construção de pontes e bueiros;
- f- aquisição de equipamentos para o setor;
- g- extensão, melhoria e manutenção das redes de Iluminação Pública;
- h- ações relacionadas e regularização dos loteamentos clandestinos no Município;
- i- construção de casas populares e ou melhoria das condições habitacionais (reformas);
- j- construção da fábrica de artefatos de cimento e aquisição de máquinas e equipamentos para fabricação de artefatos de cimento;
- k- curso de capacitação e treinamento para funcionários desta Secretaria;
- l- sinalização (vertical e horizontal) e colocação de placas de trânsito;
- m- incentivo a implantação de pequenos e médias empresas;
- n- aquisição de terrenos para a municipalidade;
- o- construção de barragem para captação de água para o abastecimento da cidade;
- p- obras para contenção de enchentes, canalização de água e construção de galerias;
- q- aquisição de veículos.

LAZER: **X - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E**

- a- promoção do turismo, esporte e lazer;
- b- continuidade das obras do Centro de Eventos Pe. Cleto Caliman;
- c- apoio ao desenvolvimento do desporto amador;
- d- construção e melhoria de praças esportivas;
- e- construção, reforma e ou ampliação de quadras de esportes;



f- transferências de recursos para entidades jurídicas e legalmente constituídas;

g- promoção de eventos culturais, econômicos, esportivos turísticos e sociais (festa e emancipação política, eventos esportivos, comunitários e outros), e participação em eventos turísticos, com divulgação das potencialidades turísticas do Município;

h- promoção de eventos e festas na sede (festa de rodeiro) e nas comunidades do Município.

h- cursos de capacitação e treinamento para técnicos da área de turismo, esporte e lazer, e para guias e proprietários rurais do agroturismo;

i- promover feiras da agroindústria e do artesanato, bem como a manutenção e ampliação do posto de informações turísticas, visando levantamento de fluxos de turistas, com local para exposição dos produtos do Município e avaliação dos mesmos;

j- manutenção dos programas existentes (rota do mar e das montanhas), criação de novos produtos e manutenção do site oficial do Município;

k- Manutenção da Incubadora Industrial do Município;

l- desapropriação de área e construção de praça de esportes no Distrito de São João de Viçosa;

m- melhoria da infra-estrutura dos pontos turísticos do Município;

n- aquisição de área e construção de praça de esportes na sede do Município;

o- construção de campo de bocha municipal.

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES:

a- aquisição e manutenção de máquinas e implementos;

b- ensaibramento, drenagem, calçamento e pavimentação de estradas e vias rurais;

c- construção de pontes, bueiros e mata-burros;

d- aquisição de equipamentos para o setor rodoviário;

e- construção de casas populares e ou melhoria das condições habitacionais (reformas) no interior;



f- sinalização (vertical e horizontal) e colocação de placas de trânsito e indicativas no Município;

g- aquisição de veículos para a secretaria

Art. 9º - Os recursos disponíveis do Tesouro Nacional, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exclusive a amortização de dívidas por operações de crédito vinculações e fundos, após atendidas as despesas com pessoal, encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativo e operacional.

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal fará publicar até 30 (trinta) de dezembro 2006, o quadro de detalhamento de despesas corrigido na forma do art. 4º, parágrafo único, inciso I e II.

Art. 11 - Os recursos provenientes de convênios, contratos e subvenções repassadas pela Administração Municipal, deverão ter a sua aplicação comprovada no prazo de 30 (trinta) dias após o término da obrigação contratual.

Art. 12 - O orçamento destinará à despesas com investimento, no mínimo 10% (dez por cento) da receita corrente, inclusive as transferências do Estado e da União.

Parágrafo único - A inclusão de programa do orçamento anual não previsto nas diretrizes orçamentárias, poderá ser feita pelo Executivo, desde que parte do programa seja financiado por recursos de outras esferas de governo, através de projeto de lei encaminhado ao Poder Legislativo requerendo autorização específica e que estejam de acordo com o PPA.

Art. 13 - O orçamento da seguridade e assistência social compreenderá as dotações destinadas às ações nas áreas de saúde, previdência social e ação social, compreendendo: obras, serviços, ações típicas da administração local e aquelas de outras esferas de governo integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) e Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 14 - Será elaborado, para cada fundo municipal, o plano de aplicação que conterà:

a- as metas e os objetivos a serem alcançados;

b- as despesas a serem realizadas com suas respectivas fontes de recursos e classificação orçamentária.

Art. 15 - Ocorrendo durante a execução do orçamento frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por Decreto ou Ato da mesa, determinar a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.



Parágrafo único - A limitação de que trata este artigo, será determinada por unidades orçamentárias e terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação.

Art. 16 - A Lei Orçamentária anual (LOA), deverá conter Reserva de Contingência no montante de não menos que 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, para atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Parágrafo único – Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2007, poderão ser utilizados por ato do Chefe do poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 17 - O Município não está prevendo e ou estabelecendo renúncia de receita (anistia, isenção, remissão, subsídio e etc.) para o próximo exercício, caso venha ser instituído, serão observados os procedimentos do artigo 14 da Lei 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2005, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos), do total de cada dotação para manutenção, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal.

Parágrafo único - Caso o Projeto de Lei Orçamentário seja rejeitado pela Câmara Municipal, aplica-se o disposto no artigo 132, § 6º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 19 - Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar a proposta orçamentária às novas disposições constitucionais e legislações complementares e ordinárias delas decorrentes, principalmente aquelas que atingirem profundamente o sistema financeiro do País.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 03 de julho de 2006


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período: 2007 a 2009



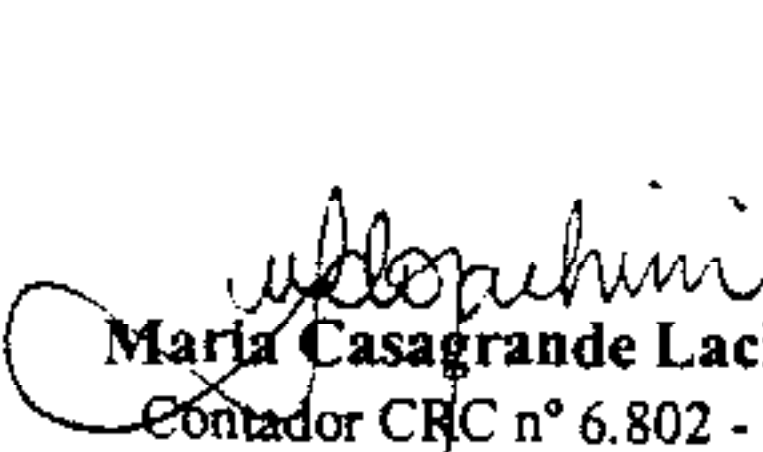
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2004	2005	2006	2007	2008	2009
RECEITAS CORRENTES	14.668.382,97	19.332.585,18	19.726.150,00	22.212.545,70	25.077.964,09	28.463.489,24
Receita Tributária	1.027.724,45	1.215.352,62	1.510.000,00	1.701.160,80	1.920.610,54	2.179.892,96
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	49.138,43	140.976,69	34.100,00	38.396,60	43.349,76	49.201,98
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	13.159.532,50	17.119.939,76	17.692.050,00	19.921.248,30	22.491.089,33	25.527.386,39
Outras Receitas Correntes	431.987,59	856.316,11	490.000,00	551.740,00	622.914,46	707.007,91
RECEITAS DE CAPITAL	1.179.435,33	425.070,27	4.832.500,00	5.441.395,00	6.143.334,96	6.972.685,18
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	7.376,12	135.089,00	82.500,00	92.895,00	104.878,46	119.037,05
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.172.059,21	289.981,27	4.750.000,00	5.348.500,00	6.038.456,50	6.853.648,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	15.847.818,30	19.757.655,45	24.558.650,00	27.653.940,70	31.221.299,05	35.436.174,42

Venda Nova do Imigrante-ES, 2 de Maio de 2006


Maria Casagrande Lachini
Contador CRC nº 6.802 - ES


Antônio C. Rezende da Silva
Sec. de Finanças


Braz Delpupo
Prefeito Municipal




Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2004	2005	2006	2007	2008	2009
DESPESAS CORRENTES (I)	11.546.562,11	15.224.446,67	16.191.420,00	17.998.663,15	20.262.086,99	22.927.697,18
Pessoal e Encargos Sociais	4.769.471,14	6.098.608,80	7.062.260,00	7.956.587,15	9.065.172,25	10.387.152,67
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.777.090,97	9.125.837,87	9.129.160,00	10.042.076,00	11.196.914,74	12.540.544,51
DESPESA DE CAPITAL (II)	2.540.310,87	5.153.455,44	8.257.230,00	9.271.054,15	10.530.802,96	12.028.659,06
Investimentos	2.533.257,58	4.143.455,44	8.257.230,00	9.271.054,15	10.530.802,96	12.028.659,06
Inversões Financeiras	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	7.053,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	110.000,00	384.223,40	428.409,09	479.818,18
Total	14.086.872,98	20.377.902,11	24.558.650,00	27.653.940,70	31.221.299,04	35.436.174,42

Venda Nova do Imigrante-ES, 2 de Maio de 2006


Maria Casagrande Lachini
Contador CRC nº 6.802 - ES


Antonio C. Rezende da Silva
Sec. de Finanças


Braz Delpupo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
1.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	1.027.724,45	
2005	1.215.352,62	18,26
2006	1.510.000,00	24,24
2007	1.701.160,80	12,66
2008	1.920.610,54	12,90
2009	2.179.892,96	13,50

Nota:

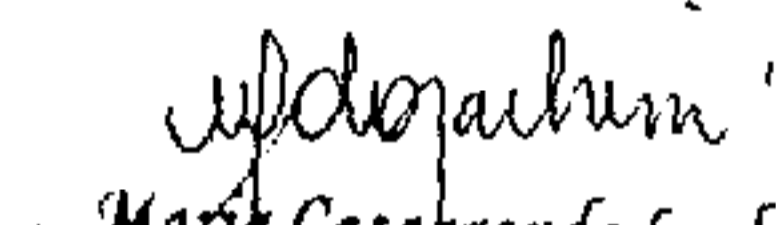
Percentuais baseados nas atualizações do cadastro imobiliário do município, cobrança de Taxas de Localização e Funcionamento e ISS Anual a partir do exercício de 2006.

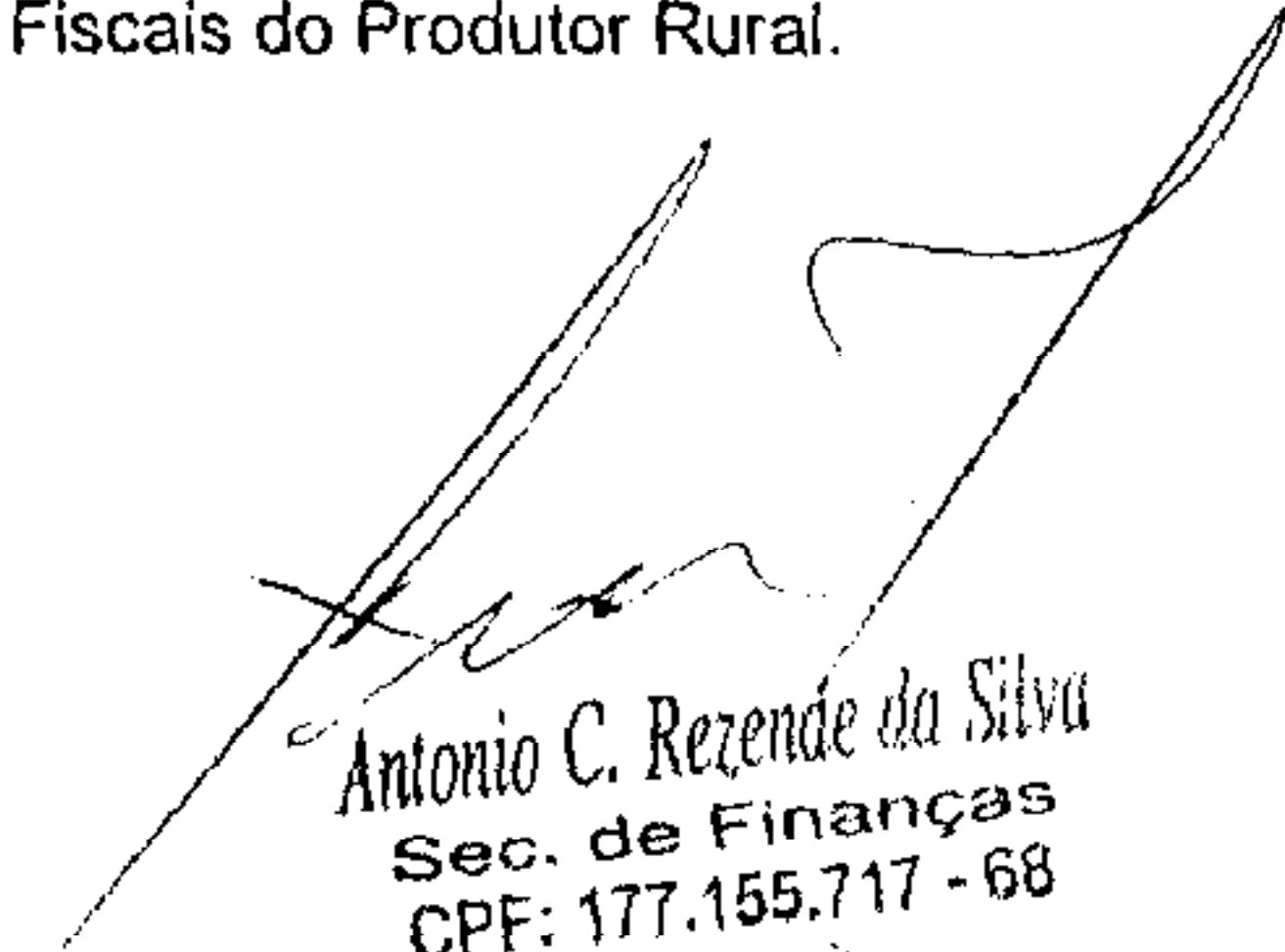
Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	13.159.532,50	
2005	17.119.939,76	30,10
2006	17.692.050,00	3,34
2007	19.921.248,30	12,60
2008	22.491.089,33	12,90
2009	25.527.386,39	13,50

Nota:

Percentuais baseados no crescimento constante do índice de ICMS do município, se deve também ao trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal de Finanças - setor Tributário ao longo destes anos, incentivando a emissão de Notas Fiscais do Produtor Rural.


Maria Casagrande Lachini
CPF.: 862.549.367 - 04
CRC N° 6.802


Antonio C. Rezende da Silva
Sec. de Finanças
CPF: 177.155.717 - 68


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal
CPF: 420.542.067-6º



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	4.769.471,14	
2005	6.098.608,80	27,87
2006	7.062.260,00	15,80
2007	7.956.587,15	12,66
2008	9.065.172,25	13,93
2009	10.387.152,67	14,58

Nota:

Percentuais baseados em contratação de pessoal devido a concursos públicos que serão realizados, e também a reposição salarial (INPC) concedida todo ano, tendo como data base maio.

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	6.777.090,97	
2005	9.125.837,87	34,66
2006	9.129.160,00	0,04
2007	10.042.076,00	10,00
2008	11.196.914,74	11,50
2009	12.540.544,51	12,00

Nota:

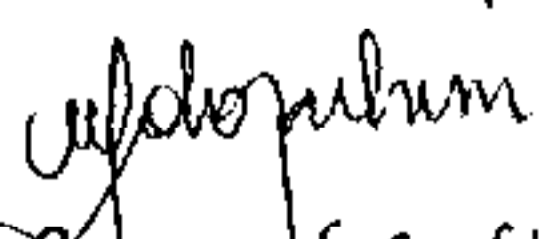
Percentuais calculados de acordo com o aumento das despesas para a manutenção da máquina pública municipal.

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	2.533.257,58	
2005	4.143.455,44	63,56
2006	8.257.230,00	99,28
2007	9.271.054,15	12,28
2008	10.530.802,96	13,59
2009	12.028.659,06	14,22

Nota:

Percentual baseado em novas obras que serão realizadas até 2008, levando em conta os vários projetos encaminhado para diversos Ministérios e para o Governo do Estado do Espírito Santo.


Maria Cajagrande Lachini
CPF.: 862.549.367 - 04
CRC N° 6.802


Antonio C. Rezende da Silva
Sec. de Finanças
CPF: 177.155.717 - 68


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal
CPF: 420.542.067-AR



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	2006	2007	2008	2009
RECEITAS CORRENTES (I)	14.668.382,97	19.332.585,18	19.726.150,00	22.212.545,70	25.077.964,09	28.463.489,24
Receitas Tributárias	1.027.724,45	1.215.352,62	1.510.000,00	1.701.160,80	1.920.610,54	2.179.892,96
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	49.138,43	140.976,69	34.100,00	38.396,60	43.349,76	49.201,98
Aplicações Financeiras (II)	429.755,16	675.660,08	743.226,00	817.548,00	899.303,00	991.931,20
Outras Receitas Patrimoniais	-380.616,73	-534.683,39	-709.126,00	-779.151,40	-855.953,24	-942.729,22
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	13.159.532,50	17.119.939,76	17.692.050,00	19.921.248,30	22.491.089,33	25.527.386,39
Outras Receitas Correntes	431.987,59	856.316,11	490.000,00	551.740,00	622.914,46	707.007,91
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	14.238.627,81	18.656.925,10	18.982.924,00	21.394.997,70	24.178.661,09	27.471.558,04
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.179.435,33	425.070,27	4.832.500,00	5.441.395,00	6.143.334,96	6.972.685,18
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	7.376,12	135.089,00	82.500,00	92.895,00	104.878,46	119.037,05
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.172.059,21	289.981,27	4.750.000,00	5.348.500,00	6.038.456,50	6.853.648,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.172.059,21	289.981,27	4.750.000,00	5.348.500,00	6.038.456,50	6.853.648,13
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	15.410.687,02	18.946.906,37	23.732.924,00	26.743.497,70	30.217.117,59	34.325.206,17
RECEITA TOTAL	15.847.818,30	19.757.655,45	24.558.650,00	27.653.940,70	31.221.299,05	35.436.174,42
DESPESAS CORRENTES (X)	11.546.562,11	15.224.446,67	16.191.420,00	17.998.663,15	20.262.086,99	22.927.697,18
Pessoal e Encargos Sociais	4.769.471,14	6.098.608,80	7.062.260,00	7.956.587,15	9.065.172,25	10.387.152,67
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.777.090,97	9.125.837,87	9.129.160,00	10.042.076,00	11.196.914,74	12.540.544,51
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	11.546.562,11	15.224.446,67	16.191.420,00	17.998.663,15	20.262.086,99	22.927.697,18
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.540.310,87	5.153.455,44	8.257.230,00	9.271.054,15	10.530.802,96	12.028.659,06
Investimentos	2.533.257,58	4.143.455,44	8.257.230,00	9.271.054,15	10.530.802,96	12.028.659,06
Inversões Financeiras	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	7.053,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.533.257,58	5.153.455,44	8.257.230,00	9.271.054,15	10.530.802,96	12.028.659,06
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	110.000,00	384.223,40	428.409,09	479.818,18
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	14.079.819,69	20.377.902,11	24.558.650,00	27.653.940,70	31.221.299,04	35.436.174,42
DESPESA TOTAL	14.086.872,98	20.377.902,11	24.558.650,00	27.653.940,70	31.221.299,04	35.436.174,42
Resultado Primário (IX - XVII)	1.330.867,33	-1.430.995,74	-825.726,00	-910.443,00	-1.004.181,45	-1.110.968,25

Antonio C. Rezende da Silva
Sec. de Finanças
CPF: 177.155.717 - 68

BRAZ DEL PUPO
Prefeito Municipal
CPF: 420.542.067 - 68



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

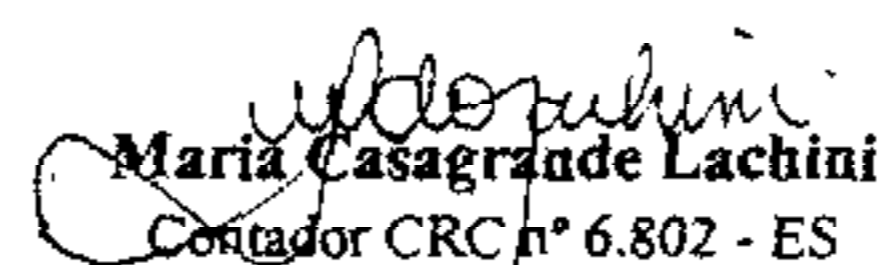
ESPECIFICAÇÃO	2004 (b)	2005 (c)	2006 (d)	2007 (e)	2008 (f)	2009 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	113.619,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.044.465,45	621.527,55	690.220,36	766.144,60	1.818.603,00	956.761,38
Ativo Disponível	1.364.628,37	1.169.497,49	1.292.294,72	1.434.447,14	1.599.408,56	1.791.337,59
Haveres Financeiros	58.221,10	228.828,29	256.287,68	284.479,32	317.194,44	355.257,77
(-) Restos a Pagar Processados	378.384,02	776.798,23	858.362,04	952.781,86	98.000,00	1.189.833,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-930.845,56	-621.527,55	-690.220,36	-766.144,60	-1.818.603,00	-956.761,38
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-930.845,56	-621.527,55	-690.220,36	-766.144,60	-1.818.603,00	-956.761,38
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-1.845.077,65	309.318,01	-68.692,81	-75.924,24	-1.052.458,40	861.841,62

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2003 (R\$914.232,09)

Venda Nova do Imigrante-ES, 2 de Maio de 2006


Maria Casagrande Lachini
Contador CRC nº 6.802 - ES


Antonio C. Rezende da Silva
Sec. de Finanças


Braz Delpupo
Prefeito Municipal

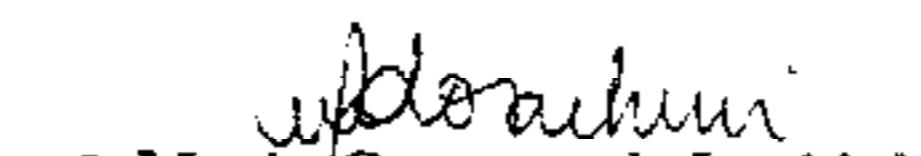


Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	120.673,18	113.619,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	120.673,18	113.619,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-793.558,91	1.044.465,45	621.527,55	690.220,36	766.144,60	1.818.603,00	956.761,38
Ativo Disponível	524.667,33	1.364.628,37	1.169.497,49	1.292.294,72	1.434.447,14	1.599.408,56	1.791.337,59
Haveres Financeiros	31.318,26	58.221,10	228.828,29	256.287,68	284.479,32	317.194,44	355.257,77
(-) Restos a Pagar	1.349.544,50	378.384,02	776.798,23	858.362,04	952.781,86	98.000,00	1.189.833,98
Dívida Consolidada Líquida	914.232,09	-930.845,56	-621.527,55	-690.220,36	-766.144,60	-1.818.603,00	-956.761,38

Venda Nova do Imigrante-ES, 2 de Maio de 2006


Maria Casagrande Lachini
Contador CRC nº 6.802 - ES


Antonio C. Rezende da Silva
Sec. de Finanças


Braz Delpupo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
Art. 4º, §1º da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2007			2008			2009		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	27.653.940,70	26.452.975,61	0,075	31.221.299,05	28.614.936,20	0,081	35.436.174,42	31.135.991,92	0,087
Receita Não-Financeira (I)	26.743.497,70	25.582.071,65	0,073	30.217.117,59	27.694.584,09	0,078	34.325.206,17	30.159.839,75	0,084
Despesa Total	27.653.940,70	26.452.975,61	0,075	31.221.299,04	28.614.936,19	0,081	35.436.174,42	31.135.991,92	0,087
Despesa Não-Financeira (II)	27.653.940,70	26.452.975,61	0,075	31.221.299,04	28.614.936,19	0,081	35.436.174,42	31.135.991,92	0,087
Resultado Primário	-910.443,00	-870.903,96	-0,003	-1.004.181,45	-920.352,10	-0,003	-1.110.968,25	-976.152,17	-0,003
Resultado Nominal	-75.924,24	-72.626,98	0,000	-1.052.458,40	-964.598,88	-0,003	861.841,62	757.257,07	0,002
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-766.144,60	-732.872,20	-0,002	-1.818.603,00	-1.666.785,51	-0,005	-956.761,38	-840.658,31	-0,002

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2007	2008	2009
PIB real (crescimento % anual)	3,64	3,79	3,74
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	4,99	3,71	3,25
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,48	2,58	2,70
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,54	4,37	4,31
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	36.903.000.000,00	38.748.000.000,00	40.685.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2007	2008	2009
Valor Corrente / 1,0454	Valor Corrente / 1,0911	Valor Corrente / 1,1381

Venda Nova do Imigrante-ES, 2 de Maio de 2006


Maria Casagrande Lachini
Contador CRC nº 6.802 - ES


Antonio C. Rezende da Silva
Sec. de Finanças


Braz Belpupo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF

(R\$)

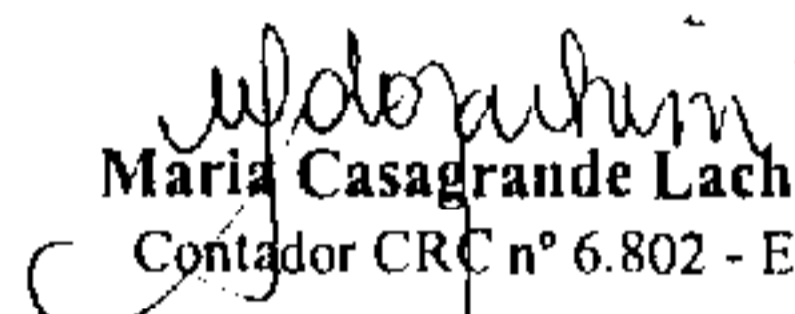
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2005 (a)	% PIB	2005 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	20.589.000,00	0,062	19.757.655,45	0,059	-831.344,55	-4,03
Receita Não-Financeira (I)	19.770.774,00	0,059	18.946.906,37	0,057	-823.867,63	-4,16
Despesa Total	20.589.000,00	0,062	20.377.902,11	0,061	-211.097,89	-1,02
Despesa Não-Financeira (II)	20.584.000,00	0,061	20.377.902,11	0,061	-206.097,89	-1,00
Resultado Primário (I - II)	-813.226,00	-0,002	-1.430.995,74	-0,004	-617.769,74	75,96
Resultado Nominal	1.609.869,56	0,005	309.318,01	0,001	-1.300.551,55	-80,78
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	679.024,00	0,002	-621.527,55	-0,002	-1.300.551,55	-191,53

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2005

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2005	33.472.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2005	33.472.000.000,00

Venda Nova do Imigrante-ES, 2 de Maio de 2006


Maria Casagrande Lachini
Contador CRC nº 6.802 - ES


Antonio C. Rezende da Silva
Sec. de Finanças


Braz Delpupo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%
Receita Total	15.847.818,30	19.757.655,45	24,7	24.558.650,00	24,3	27.653.940,70	12,6	31.221.299,05	12,9	35.436.174,42	13,5
Receita Não-Financeira (I)	15.410.687,02	18.946.906,37	23,0	23.732.924,00	25,3	26.743.497,70	12,7	30.217.117,59	13,0	34.325.206,17	13,6
Despesa Total	14.086.872,98	20.377.902,11	44,7	24.558.650,00	20,5	27.653.940,70	12,6	31.221.299,04	12,9	35.436.174,42	13,5
Despesa Não-Financeira (II)	14.079.819,69	20.377.902,11	44,7	24.558.650,00	20,5	27.653.940,70	12,6	31.221.299,04	12,9	35.436.174,42	13,5
Resultado Primário (I - II)	1.330.867,33	-1.430.995,74	-207,5	-825.726,00	0,0	-910.443,00	10,3	-1.004.181,45	0,0	-1.110.968,25	0,0
Resultado Nominal	-1.845.077,65	309.318,01	-116,8	-68.692,81	-122,2	-75.924,24	10,5	-1.052.458,40	1286,2	861.841,62	-181,9
Dívida Pública Consolidada	113.619,89	0,00	-100,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	-930.845,56	-621.527,55	-33,2	-690.220,36	11,1	-766.144,60	11,0	-1.818.603,00	137,4	-956.761,38	-47,4

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%
Receita Total	17.510.007,21	20.656.628,77	18,0	24.558.650,00	18,9	26.452.975,61	7,7	28.614.936,20	8,2	31.135.991,92	8,8
Receita Não-Financeira (I)	17.027.027,68	19.808.990,61	16,3	23.732.924,00	19,8	25.582.071,65	7,8	27.694.584,09	8,3	30.159.839,75	8,9
Despesa Total	15.564.366,20	21.305.096,66	36,9	24.558.650,00	15,3	26.452.975,61	7,7	28.614.936,19	8,2	31.135.991,92	8,8
Despesa Não-Financeira (II)	15.556.573,13	21.305.096,66	37,0	24.558.650,00	15,3	26.452.975,61	7,7	28.614.936,19	8,2	31.135.991,92	8,8
Resultado Primário (I - II)	1.470.454,55	-1.496.106,05	-201,7	-825.726,00	0,0	-870.903,96	0,0	-920.352,10	0,0	-976.152,17	0,0
Resultado Nominal	-2.038.597,51	323.391,98	-115,9	-68.692,81	-121,2	-72.626,98	5,7	-964.598,88	1228,2	757.257,07	-178,5
Dívida Pública Consolidada	125.536,84	0,00	-100,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	-1.028.476,74	-649.807,05	-36,8	-690.220,36	6,2	-732.872,20	6,2	-1.666.785,51	127,4	-840.658,31	-49,6

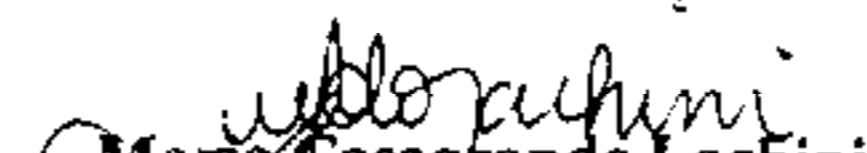
Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO					
2004	2005	2006	2007*	2008*	2009*
7,46	5,68	4,55	4,54	4,37	4,31
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1049	Valor Corrente x 1,0455	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0454	Valor Corrente / 1,0911	Valor Corrente / 1,1381

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Venda Nova do Imigrante-ES, 2 de Maio de 2006


Maria Casagrande Lachini
Contador CRC nº 6.802 - ES


Antonio C. Rezende da Silva
Sec. de Finanças


Braz Delpupo
Prefeito Municipal



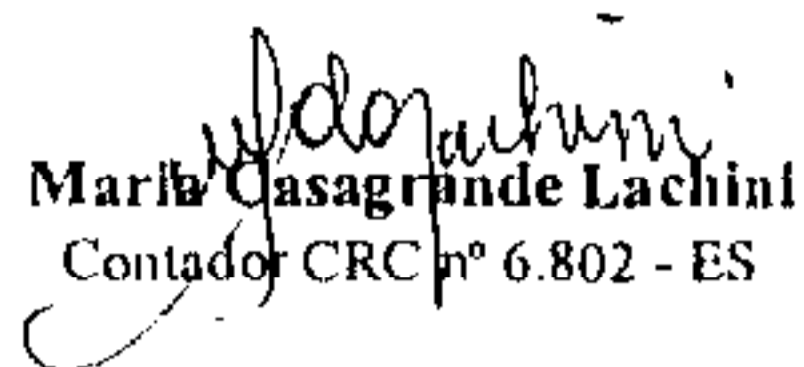
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
Art. 4º, §2º, inciso III da LRF

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2005	%	2004	%	2003	%
Patrimônio/Capital	13.418.919,71	100,00	9.847.719,43	100,00	6.253.435,66	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.418.919,71	100,00	9.847.719,43	100,00	6.253.435,66	100,00

Venda Nova do Imigrante-ES, 2 de Maio de 2006


Maria Casagrande Lachini
Contador CRC nº 6.802 - ES


Antonio C. Rezende da Silva
Sec. de Finanças


Braz Delpupo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Art. 4º, §2º, inciso III da LRF

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2005 (a)	2004 (d)	2003
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	129.551,00	2.430,00	6.237,32
Alienação de Bens Imóveis	5.538,00	4.946,12	0,00
TOTAL	135.089,00	7.376,12	6.237,32

DESPESAS LIQUIDADAS	2005 (b)	2004 (e)	2003
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	114.608,85	20.519,00	3.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	114.608,85	20.519,00	3.100,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	10.474,59	-10.005,56	3.137,32

Venda Nova do Imigrante-ES, 2 de Maio de 2006


Maria Casagrande Lachini
Contador CRC nº 6.802 - ES


Antonio Rezende da Silva
Sec. de Finanças


Braz Delpupo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

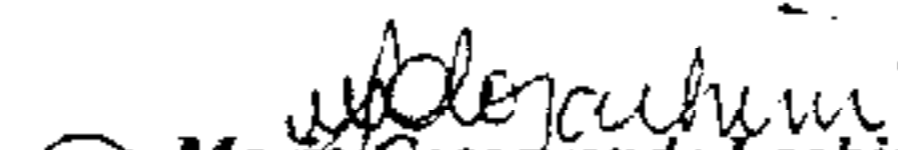
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

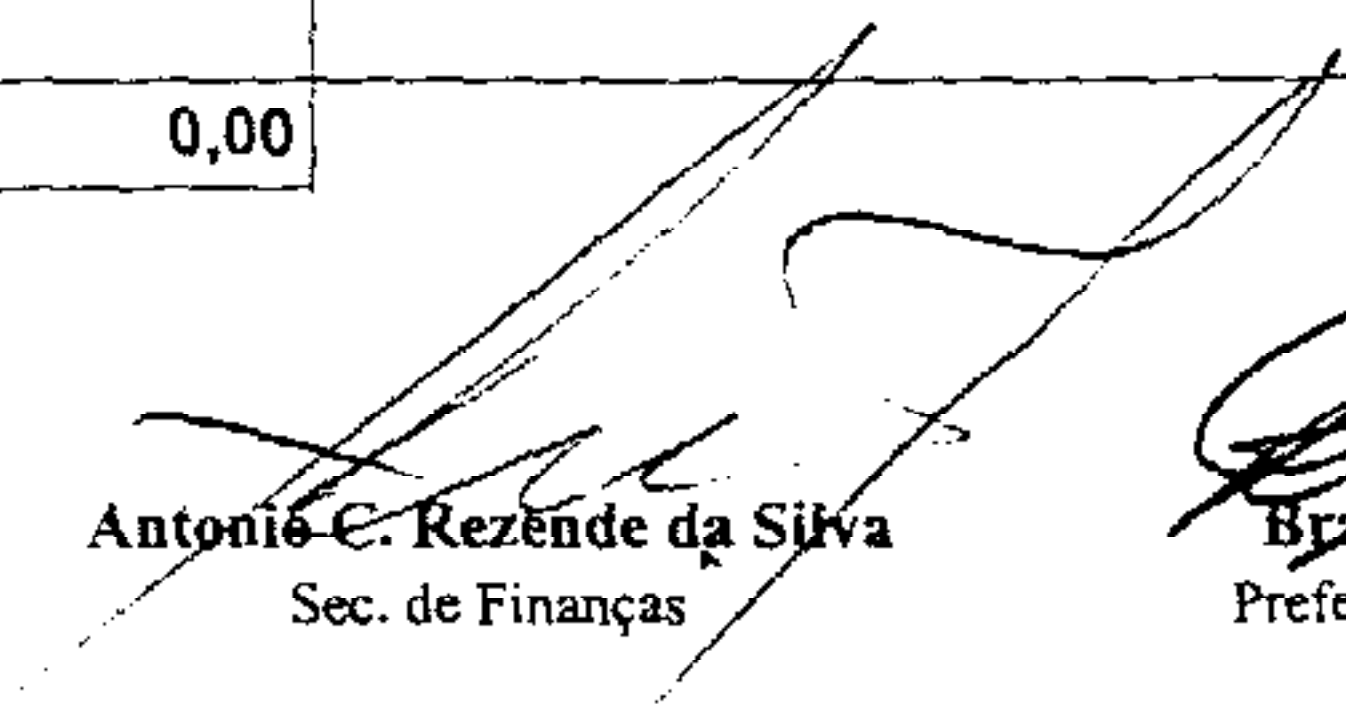
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Art. 4º, §2º, inciso V da LRF

(R\$)

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2007	2008	
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Venda Nova do Imigrante-ES, 2 de Maio de 2006


Maria Casagrande Lachini
Contador CRC nº 6.802 - ES


Antonio C. Rezende da Silva
Sec. de Finanças


Braz Delpupo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
RISCOS FISCAIS
Art. 4º, §3º, da LRF

(R\$)

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS		2007
1	Passivos Contingentes	785.000,00
1.1	Ações Trabalhistas	785.000,00
2	Riscos Fiscais	2.050.000,00
2.1	Calamidade Pública	50.000,00
2.2	Frustrações de Arrecadação Prevista	2.000.000,00
3	Eventos Fiscais Imprevistos	0,00
Soma		2.835.000,00

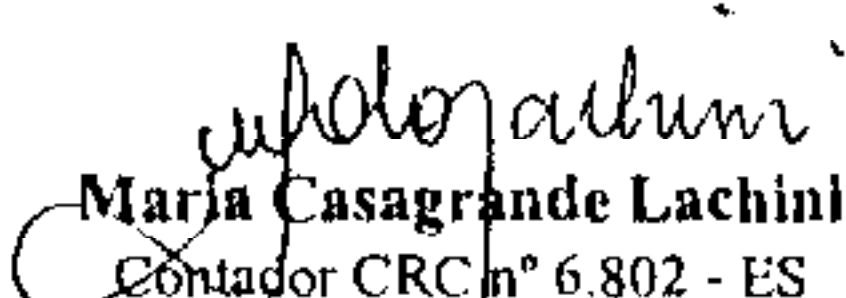
Nota:

Passivo Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.

Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.

Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Venda Nova do Imigrante-ES, 2 de Maio de 2006


Maria Casagrande Lachini
Contador CRC nº 6.802 - ES


Antonio C. Rezende da Silva
Sec. de Finanças


Braz Delpupo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

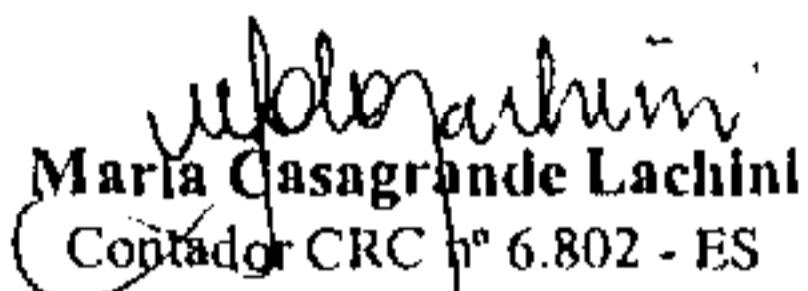
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
Obrigatórias de Carater Continuado - Art. 4º, §2º, inciso V da LRF

(R\$)

EVENTO	2007
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

Venda Nova do Imigrante-ES, 2 de Maio de 2006


Maria Casagrande Lachini
Contador CRC nº 6.802 - ES


Antônio C. Rezende da Silva
Sec. de Finanças


Braz Delpupo
Prefeito Municipal